



**PROCESSO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023.1/2022-
PMI/SEMED-D.**

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 2º prorrogação de prazo do Contrato nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D da Dispensa nº 023/2022, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO FUNDEB PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme o ofício Nº 379/2024/SEMED/GAB, do dia 06/11/2024 do Secretário Municipal de Educação, Sr. Janilson Oliveira Fonseca, memorando do fiscal de Contrato, Sr. Manuel Tito Lobato Pontes, solicitando a prorrogação e ofício de aceite do proprietário e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a sala do Setor de Contratação, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido a vigência do mesmo está para encerrar e a Secretaria de Educação ainda não tem prédio próprio para abrigar os Conselhos do FUNDEB.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (meses) meses a contar de 01/01/2025.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da segunda prorrogação ao contrato nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D, a respeito da legalidade do procedimento do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 11 de novembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva
Apoio do Setor de Contratação